GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI Nº. 1189/2017,13 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: "Propõe denominação para CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ANTONIO IVO DE SOUSA, localizada na SEDE DO DISTRITO DE ARATICUM, neste Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica denominada de **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ANTONIO IVO DE SOUSA,** a clínica localizada na sede do distrito social de Araticum, neste município.

Art.2°. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.3°._ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 13 de Outubro de 2017.

Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL